



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.196/2014  
DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Institui Comissão Permanente de Política de Segurança da Informação e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso da rede de computadores, *internet, e-mails*, sistemas e arquivos eletrônicos;

**CONSIDERANDO** que a Política de Segurança da Informação tem o propósito de elaborar critérios para o adequado manuseio, armazenamento, transporte e descarte das informações através do desenvolvimento de Diretrizes, Normas, Procedimentos e Instruções destinadas respectivamente aos níveis estratégico, tático e operacional;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a segurança da informação, quais sejam, confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não-repúdio, conforme disciplina o artigo 3º do Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000;

**CONSIDERANDO** que a rede de dados é a conexão de dois ou mais computadores, ligados entre si através de um protocolo de comunicação (ou conjunto de protocolos) como, por exemplo, o TCP/IP, permitindo a troca de informações e o compartilhamento de recursos,

**RESOLVE:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a “Comissão Permanente de Política de Segurança da Informação”, e dá outras providências.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo Promotor de Justiça Doutor **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, pelo Diretor de Tecnologia da Informação **Alexandre Andrade de Souza**, e pelos servidores **Alessandra Souza de Santana**, **Danilo Henrique Fonseca**, **Dejair da Costa Tavares**, **Fábio Antônio Silva Leite**, **Igor Mendonça de Assis**, **Igor Pereira Teles**, **Ivan Vieira de Araújo**, **Leila Maria Melo Andrade**, **Michele Oliveira Barbosa**, **Ronald Nascimento de Jesus**, **Sandro Stefano Sá Azevedo**, **Saulo Moraes de Andrade** e **Thiago José Menezes da Silva**.

**Parágrafo único.** A comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Doutor **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes** e será secretariada pelo servidor **Ivan Vieira de Araújo**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH